



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº222 - PRORROGA, EM PRAZO CARÁTER EXEPCIONAL, O PRAZO PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF, DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022.

PORTARIAS

- PORTARIA SEMADES Nº 051/2022, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (015/AA/SEMADES/MAR-2022), À NE ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ 20.680.709/0001-92;

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA

- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022 - EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

RETIFICAÇÃO

- ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013103/2022 - CORUMBAU BRASIL TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 05.409.468.0001-58





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 222, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

PRORROGA, EM CARÁTER
EXCEPCIONAL, O PRAZO PARA O
PAGAMENTO DA TAXA DE
FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO
- TFF, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2022.

O PREFEITO MUNICIPAL IRECÊ, no uso das atribuições e com fundamento no inciso IV do art. 50 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atraso na entrega dos carnês aos Contribuintes diante da realização de revisão de dados do cadastro econômico utilizando-se o novo sistema tributário.

CONSIDERANDO que a prorrogação da Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF é medida benéfica ao contribuinte por viabilizar a prorrogação do vencimento de obrigação fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, para o dia 31 de maio de 2022, o pagamento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF, exercício financeiro de 2022, com vencimento originalmente em 31 de março de 2022, conforme Decreto nº 01, de 04 de Janeiro de 2022.

Art. 2º Os bancos credenciados ficam autorizados a procederem ao recebimento do tributo, sem multa e juros, é a data constante do art. 1º deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, em 31 de Março de 2022.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número

015/AA/SEMADES/MAR-2022

PORTARIA Nº 051/2022

Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** à **NE ODONTOLOGIA LTDA**, CNPJ **20.680.709/0001-92** e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM nº4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir a **Autorização Ambiental** à **NE ODONTOLOGIA LTDA**, CNPJ **20.680.709/0001-92**, para execução da atividade: Atividade odontológica, Enquadrado pelo decreto nº 360/2019 para **Saúde** – consultórios médicos ou **ODONTOLÓGICOS**, Farmácias, Laboratórios de análises clínicas, Biológicas, Físico-químicas ou Radiológicas – **Sem realização** de procedimentos cirúrgicos, com sede na Praça Mario Dourado Sobrinho, centro, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000.

Art. 2º - Condiciona-se a **VALIDADE** da presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

II - Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos seguindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde – PGRSS (Prazo: Durante a vigência desta autorização – apresentar comprovantes);



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

- III** - Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental;
- IV** - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23 (Prazo: durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- V** - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- VI** - Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);
- VII** - Manter o Alvará Sanitário sempre atualizado (Prazo: durante a vigência desta autorização – apresentar comprovantes);
- VIII** - Fica estritamente proibida à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos, infectantes e contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciado (Prazo: durante a vigência desta autorização – apresentar comprovantes);
- IX** - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (MTE), adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo aos requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças de trabalho na operação, fabricação e utilização de máquinas e equipamentos, conforme norma regulamentadora – 12 (Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos, ministério do trabalho – MTE) - (Prazo: durante a vigência desta autorização);
- X** - Apresentar relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC (Prazo: 360 dias).

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta autorização).

Art.4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - Esta AUTORIZAÇÃO é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

Art. 6º - A referida AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 7º - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 24 de Março de 2022.

Flávio Rodrigues Cordeiro dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 141/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022**

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº. 003/2022. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Execução de sistema de drenagem de águas pluviais. **Data da Sessão:** 03 de Maio de 2022 às 09:00h. **Local da Sessão:** Setor de Licitações, sito à Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores informações no setor de licitação da Prefeitura. Edital no site: www.irece.ba.gov.br. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

ERRATA
Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 005/2022

Na publicação do dia 15 de março de 2022, no Diário Oficial do Município Ano XI, Nº 1844 referente ao aviso de Resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 005/2022, onde se lê "R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais) e R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais) e RUISIA REJANE PEREIRA BASTOS DOURADO", leia-se "R\$ 186.999,95 (cento oitenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) e R\$ 168.998,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais) e SONG FARDAMENTOS EIRELI". Na publicação do dia 21 de março de 2022, no Diário Oficial do Município Ano XI, Nº 1848 referente ao aviso de Ratificação / Homologação do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 005/2022, onde se lê "R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais) e R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais) e RUISIA REJANE PEREIRA BASTOS DOURADO", leia-se "R\$ 186.999,95 (cento oitenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) e R\$ 168.998,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais) e SONG FARDAMENTOS EIRELI".



RESULTADO DO JULGAMENTO

Processo Administrativo nº. PA010403/2022

Credenciamento nº 004/2022.

A Comissão de Licitação de Irecê/BA, torna público que no dia 14 de março de 2022, foi realizada sessão para recebimento e julgamento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços do Credenciamento nº. 004/2022, objetivando o credenciamento para a fixação de normas e regras prévias para cadastramento e posterior contratação de serviços de arbitragem de Futebol de Campo, Esportes de Quadra e Xadrez para atender às demandas do Município de Irecê/BA, tendo a CPL declarada deserta a presente sessão haja vista que não compareceu nenhuma licitante interessada. O referido credenciamento encontra-se aberto no período de 14/03/2022 à 14/03/2023. Informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), 1º andar, Centro, Irecê/BA. Irecê/BA, 14 de março de 2022.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. PA010403/2022

Credenciamento nº 004/2022.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, atinente ao Credenciamento nº. 004/2022, objetivando a fixação de normas e regras prévias para cadastramento e posterior contratação de serviços de arbitragem de Futebol de Campo, Esportes de Quadra e Xadrez para atender às demandas do Município de Irecê/BA, no valor total estimado de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais), no período de 12 (doze) meses. Informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), 1º andar, Centro, Irecê/BA. Irecê/BA, 14 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013103/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou CONTRATO Nº 013103/2022 com a empresa CORUMBAU BRASIL TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 05.409.468.0001-58 no valor total estimado de R\$ 4.294.406,00 (quatro milhões duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e seis reais). Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos e máquinas pesadas para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Irecê/BA. Vigência: 31/03/2022 a 31/03/2023, podendo ser prorrogado na forma da lei. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A69D-8280-EEFC-B405-CF55> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A69D-8280-EEFC-B405-CF55



Hash do Documento

fa8eb9efb358adbcf1186aa922178b03f25c84ff6c3277edfb47643055688b12

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/03/2022 18:20 UTC-03:00